



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2207/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, cujo Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

ITEM	CYRO (Valor Após Nova Proposta)	Estimativa Mensal de Lavagens	Valor Total Estimado
01 – Lavagem a Frio para Ônibus	198,00	18	3.564,00
02 – Lavagem a Frio para Microônibus	110,00	06	660,00
03 – Lavagem a Frio para Van Ducato	85,00	02	170,00
04 – Lavagem a Frio para Kombi	56,00	08	448,00
05 – Lavagem a Frio para Veículo Leve	32,00	06	192,00
06 – Lubrificação para Ônibus	21,00	18	378,00
07 – Lubrificação para Microônibus	16,00	06	96,00
08 – Lubrificação para Van Ducato	15,00	02	30,00
09 – Lubrificação para Kombi	13,00	08	104,00
TOTAL MENSAL			R\$ 5.642,00
TOTAL 12 MESES			R\$ 67.704,00

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

MICHELE MENDES MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2207/2013**

Aos oito (08) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 17.083/2013, para procederem ao julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital n° 2207/2013**, que tem como objeto a **contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, cujo Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93**. Quando da abertura da proposta financeira apresentada pela Empresa **CYRO POSTO DE SERVIÇO E ABASTECIMENTO LTDA**, esta Comissão constatou que os valores ofertados encontravam-se acima do valor de referência, verificada através de cotação realizada com a própria Licitante antes do lançamento do presente Edital. Diante deste fato, esta Comissão entendendo como excessivos os valores ofertados, solicitou a apresentação de nova proposta, conforme Ata de Reunião de fls. 63 dos autos. Decorridos alguns dias a Empresa Licitante apresentou nova proposta, reduzindo os valores ofertados na licitação, sendo que ao analisar os novos preços constatou-se que os mesmos ainda encontram-se superiores ao esperado. Vale ressaltar que notadamente alguns dos serviços de lavagem ora licitados, encontram-se bem superiores ao praticado no Município. Considerando os novos valores, bem como todos os itens de serviços contemplados no presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 65 dos autos, verifica-se um gasto mensal na ordem de **R\$ 5.642,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, perfazendo ao final dos 12 (doze) meses, o montante de **R\$ 67.704,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais)**. Face ao exposto, esta Comissão recomenda a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação, eis que seria injustificável proceder licitação buscando economia aos cofres públicos e aceitar preços superiores ao que estavam até então sendo praticados através de contratação direta. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

MICHELE MENDES MARQUES

DE ACORDO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**